CIDADE DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 01/SGM/2021

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E EDNA REGINA UIP.

PROCESSO SEI nº 6011.2021/0001773-3

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, pela **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, com sede na Rua Dr. Falcão, nº 56, 5º andar, Edifício Matarazzo, Centro – São Paulo, Capital, CEP: 01002-020, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** doravante denominada **DONATÁRIA**, e do outro lado, **EDNA REGINA UIP, inscrita no CPF nº** [redacted] **, portadora da cédula de identidade RG nº** [redacted], residente e domiciliada à [redacted] doravante denominada **DOADORA,** celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS,** com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 58.102/18, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA** de bens móveis, de sua propriedade, no valor estimado de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

01 Mesa de reunião com oito cadeiras estofadas em veludo
01 Chapeleira art decô em Jacarandá
01 Par de colunas em Jacarandá
01 Sofá com dois lugares estilo chesterfield
01 Poltrona giratória com rodízios estilo chesterfield
01 Escrivaninha art decô em Jacarandá, com duas portas
01 Mesa balcão art decô em Jacarandá, com duas portas.
01 Conjunto formado por dois sofás para três e dois lugares, na cor creme.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da DONATÁRIA e destinados para uso da Secretaria de Governo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPONTANEIDADE

Os bens objeto do presente estão sendo dados em doação, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de qualquer ônus, encargos ou condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente termo é irrenunciável e irretratável, somente podendo ser rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021.

Tatiana Regina Renno Sutto
Chefia de Gabinete
SGM

Edna Regina Uip

Testemunhas:

1._____
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

2._____
RG: [redacted]
CPF: [redacted]